

Bianca Galvão Marques

**CONTROLE
POLÍTICO-SOCIAL**

Saber o que é realidade e o que é inventado nos dias atuais tem se tornado uma atividade cada vez mais complexa. O fortalecimento de instrumentos capazes de manipular a verdade tem possibilitado a ocupação de espaços que as ferramentas de enfrentamento das mentiras não conseguem alcançar. O avanço da Inteligência Artificial Generativa (IAG) tem auxiliado na corrosão do que é verdadeiro a partir do uso de *deepfakes*.

Apesar de terem sido fortalecidas e aprimoradas pela difusão de IAG, as *deepfakes* não são novas. Em 2020, Giselle Beilguelman já fazia análises sobre as problemáticas envolvendo a criação de imagens através do *machine learning*¹. Na época, a manipulação de imagens era direcionada, primordialmente, para produção de vídeos pornográficos e troca de rostos de atrizes de vídeos íntimos para de artistas.

É difícil distinguir entre o que é verdadeiro e o que é falso. A facilidade com que hoje se consegue alterar imagens e vozes permite a criação de conteúdos enganosos, capazes de convencer o público de algo que nunca foi dito, mas que foi artificialmente manipulado para parecer real².

Durante muito tempo, as *deepfakes* foram usadas sobretudo como ferramenta da misoginia - e ainda são, considerando que, nas eleições de 2024, a Deputada Federal e candidata à prefeitura de São Paulo, Tabata Amaral, teve sua imagem exposta em posições de cunho sexual³. No entanto, esse desdobramento da IAG passou a ocupar um novo espaço no cenário social tão preocupante quanto a violência de gênero: a democracia.

¹ Cada vez mais sofisticados, “deepfakes” vieram para ficar. Disponível em:

<https://jornal.usp.br/cultura/cada-vez-mais-sofisticados-deepfakes-vieram-para-ficar/>

² AUGÉ, Andréa Barros; JACOB, Raphael Rios Chaia. Do uso de deepfakes e outros modelos de inteligência artificial para manipulação de conteúdos em larga escala. In: OSORIO, Aline Rezende Peres; MARANHÃO, Ana Carolina Kalume; LEITE, Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira; ALVIM, Frederico Franco; ALMEIDA, Paulo; PANIAGO, Paulo; RUSSI, Pedro; JORGE, Thias de Mendonça; DURIGAN, Victor Carnevalli (org.). Desinformação o mal do século: O Futuro da Democracia: Inteligência Artificial e Direitos Fundamentais. Brasília: : Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, 2024. v. 2, ISBN 978-65-6141-050-2, p. 243. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/campanha/anexo/combate/ebookdesinformacao_VOL2.pdf.

³ Tabata Amaral aciona a Justiça por crime de injúria eleitoral em deepfakes de cunho sexual. Disponível em:

https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes-2024-tabata-amaral-psb-justica-inteligencia-artificial-deepfake-cunho-sexual-criadora-conteudo-adulto-nprp/?srslid=AfmBOoqHC2jL2eDK6YHVs3li-aiLWgeWop62V0CAjy9Otusyftp_wg8

Na tentativa de manter a existência do processo democrático eleitoral brasileiro, o Tribunal Superior Eleitoral tem se esforçado para combater a desinformação e, principalmente, a manipulação de imagens e sons por meio da Inteligência Artificial, de modo a alterar as disposições sobre a propaganda eleitoral realizada por meio da Resolução nº 23.732/2024, que passou a determinar a indicação dos conteúdos que foram gerados e manipulados com uso da Inteligência Artificial.

A disputa eleitoral para presidência do Brasil, ocorrida em 2022, ficou marcada como um momento de fragilidade democrática no país, em razão dos diversos discursos voltados ao questionamento do processo eleitoral e à confiabilidade das urnas eleitorais. Todavia, o discurso voltado a construir um cenário de fragilidade democrático já acontecia desde as eleições de 2018, quando eleitores do ex-Presidente Jair Bolsonaro afirmavam que este havia ganhado as eleições ainda no primeiro turno⁴. Utilizando, principalmente, redes sociais, o discurso fortaleceu movimentos extremistas no país, dando voz e credibilidade para teorias conspiratórias presentes no cotidiano brasileiro, como explicam Augé e Jacob⁵, “ao criar um conteúdo convincente, mas totalmente fabricado, os atores mal-intencionados podem enganar o público criando toda a sorte de prejuízos”.

Assim, o que era verdadeiro, passou a ser questionado. E o que era inventado passou a ser validado.

O cenário atual, todavia, não usa apenas a manipulação de dados e montagem de discursos fantasiosos como forma de influenciar as massas. O controle político-social ganha nas novas tecnologias e na Inteligência Artificial novas ferramentas de alteração do real, na expectativa de confirmar a imagética de eleitores e de seguidores de ideologias carentes de uma única realidade. Como explica Han⁶, “o regime de informação revela traços totalitários”, de modo que, a partir disso, também se afasta do que é entendido como realidade. Afinal, se a realidade em que se vive não é aquela

⁴ É #FAKE que denúncia de fraude em eleição de 2018 comprovou vitória de Bolsonaro no 1º turno. Disponível em:

<https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2020/10/06/e-fake-que-denuncia-de-fraude-em-eleicao-de-2018-comprovou-vitoria-de-bolsonaro-no-1o-turno.ghtml>

⁵ AUGÉ, Andréa Barros; JACOB, Raphael Rios Chaia. Ob. Cit., p. 244.

⁶ HAN, Byung-Chul. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia**. Editora Vozes, 2022, p. 20.

que se espera viver, basta que se crie uma sociedade que acredite na possibilidade de viver em uma realidade inventada.

Em Rondônia, estado onde o ex-Presidente Jair Bolsonaro venceu em 1º e 2º turno nas eleições de 2022⁷, divulgou-se uma *deepfake* do candidato e atual Governador, Marcos Rocha, cumprimentando o então candidato e atual presidente da República como forma de afastar o seu eleitorado. Na imagem verdadeira, Marcos Rocha cumprimentava o, à época, presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, Deputado Alex Redano⁸.



Figura 1: A captura de tela foi recuperada através da petição inicial do processo 0600417-14.2022.6.22.0000, cuja tramitação se deu no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nas eleições à Prefeitura de Porto Velho de 2024, com o intuito de afetar a campanha do candidato Léo Moraes - vencedor do pleito -, foi compartilhado um vídeo onde Coronel Chrisóstomo, líder do Partido Liberal de Porto Velho e Deputado Federal, demonstrava um suposto apoio à Léo⁹. No vídeo original, entretanto, Chrisóstomo estava criticando as alianças políticas da candidata do União Brasil, Mariana Carvalho.

A nível nacional, tentou-se fortalecer a narrativa fraude eleitoral caso o atual Presidente fosse eleito desde as eleições, onde houve manipulação da verdade a

⁷ Apuração por Estado. Disponível em:

<http://especiaisg1.globo/ro/rondonia/eleicoes/2022/mapas/apuracao-estado-presidente/2-turno/>

⁸ TRE-RO - Rp: 0600417-14 .2022.6.22.0000 PORTO VELHO - RO 060041714, Relator.: Carlos Augusto Teles De Negreiros, Data de Julgamento: 15/12/2022, Data de Publicação: PSESS-246, data 14/12/2022

⁹ COMBATE ÀS 'FAKE NEWS': Justiça determina novo bloqueio de vídeo montado por militante de Mariana contra Léo. Disponível em: <https://expressaorondonia.com.br/combate-as-fake-news-justica-determina-novo-bloqueio-de-video-montado-por-militante-de-mariana-contra-leo/>

partir da alteração da voz e imagem da jornalista Renata Vasconcellos, para que os eleitores acreditassem que o candidato Jair Bolsonaro estava à frente nas pesquisas da corrida presidencial. Em 2025, a jornalista novamente foi vítima de *deepfake* para a divulgação de um vídeo que noticiava, de forma falsa, que os Estados Unidos aplicariam sanções ao Brasil caso Bolsonaro fosse preso. Nestes casos, não é possível esperar que uma pessoa seguidora da ideologia da extrema-direita haja de forma racional ao ser atingida por esses vídeos manipulados, haja vista que ela será afetada e estimulada por informações que lhe convém¹⁰.

No entanto, em um cenário digital onde tudo pode ser questionado e entendido como *deepfake*, o que é verdade se torna mentira e o contrário também acontece. Explicam Augé e Jacob que “o maior dano, porém, não vem da manipulação que pode ser promovida pelo material manipulado, mas da própria ressignificação da verdade”, isto é, assim como uma imagem real é alterada para caber na realidade conivente através do *deepfake*, também se pode acusar imagens reais de serem versões manipuladas de algo real, de modo a criar uma realidade invertida, assim, nas palavras de Han¹¹, “notícias se tornam similares a uma narrativa. A distinção entre realidade e ficção desaparece”.

Quando se manipula a realidade, o impacto não se dá apenas na imagem e na voz, mas também na confirmação de um discurso criado a partir daquilo que se quer fazer acreditar dentro do cenário político e, conseqüentemente, no social. A divulgação de informações falsas através de áudios e imagens alteradas objetivando a manipulação das massas se mostra como um meio, aparentemente, eficaz para fazer com que a verdade de um se transforme também na verdade de todos. Afinal, a comunicação política tem se baseado menos na integridade das informações e mais na distorção da realidade. Assim, o controle político-social não se baseia mais na integridade informacional, mas na distorção da realidade.

Na tentativa de combater manipulação da realidade e a desinformação, é importante ter em mente que a geração e disseminação de *deepfakes* acontecem para além do período de campanha eleitoral, da mesma forma que sua criação independe de candidatos a cargos políticos, como a criação do vídeo do Presidente Lula beijando

¹⁰ HAN, Byung-Chul. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia**. Editora Vozes, 2022, p. 37.

¹¹ *Ibidem*, p. 29.

o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes¹². Apesar de parecer cômico, a *deepfake* fortalece o discurso de perseguição sofrida pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro ante a proximidade de Lula e Moraes. Assim, esperar que a distorção da realidade aconteça apenas em anos eleitores se mostra, no mínimo, ingênuo.

Com o intuito de manter campanhas de conscientização acerca dos modos de desinformação, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia tem intensificado o debate para além do período eleitoral através de postagem nas redes sociais¹³ tem mantido campanhas de conscientização dos modos de desinformação. O uso de plataformas sociais pelo órgão para campanhas de veracidade informacional aconteceram também em 2022, quando lançou a série “Desinformação: 7 tipos de fake news. Sátira ou Paródia”¹⁴.

Apesar das limitações e desafios enfrentados, os Instrumentos de checagem de fatos como Lupa¹⁵, Aos Fatos¹⁶ e TrueMedia¹⁷, por exemplo, precisam ser fortalecidos e difundidos aos eleitores, de forma a viabilizar a pesquisa do que é verdade e mentira - inclusive, para além de questões políticas. Campanhas de conscientização acerca da existência, uso e reconhecimento de informações geradas por *deepfakes*, como o Programa de Combate à Desinformação do Supremo Tribunal Federal¹⁸, também devem ser intensificadas de modo que chegue de forma acessível e entendível a todos os eleitores.

O melhor cenário que se encontra frente ao avanço desenfreado da atualização tecnológica, é a educação midiática e crítica como forma emancipadora de perceber o mundo a sua volta e, com isso, ser capaz de notar o que é de verdade e o que é distorção da realidade. A construção de políticas públicas de literacia digital para o uso de novas – e antigas – tecnologias se mostra essencial no contexto atual e futuro.

¹² Vídeo que mostra beijo entre Lula e Alexandre de Moraes foi gerado por IA. Disponível em:

<https://www.aosfatos.org/noticias/deepfake-beijo-lula-alexandre-de-moraes/>

¹³ Autor @tre_rondonia. Voto sem fake. Instagram, Data de publicação: 8 de maio de 2025.

Disponível em: https://www.instagram.com/p/DJUI1ouxbH/?img_index=1

¹⁴ Fake news: a desinformação produz consequências graves. Disponível em:

<https://www.tre-ro.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/fake-news-a-desinformacao-produz-consequencia-graves>

¹⁵ Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/>

¹⁶ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/>

¹⁷ Disponível em: <https://www.truemedia.org/>

¹⁸ Programa de Combate à Desinformação: Sociedade Informada, Democracia Forte. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/desinformacao/>

Ainda assim, atribuir toda responsabilidade às pessoas comuns e às instituições da sociedade civil não é o ideal, especialmente considerando que as redes sociais são o principal canal de disseminação das *deepfakes*. Diante desta perspectiva, torna-se essencial não apenas uma legislação capaz de regular a Inteligência Artificial, mas também estabelecer normas acerca do funcionamento das redes sociais, de modo a proteger direitos humanos e garantir segurança informacional, em razão do inquestionável uso desse tipo de tecnologia na manipulação da realidade político-social.